

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



RESOLUÇÃO Nº 11 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a Convocação e constituição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Angical - BA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 015/2005 de 08 de setembro de 2005, e ainda,

Considerando a decisão da REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no dia 20 de Agosto de 2019,

Considerando a Resolução do CEAS nº 007 de 15 de março de 2019 que dispõe sobre a realização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Angical com o Tema: **“Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”**, que será realizada no dia 13 de setembro de 2019, sexta-feira, das 08:00hs às 15:00hs no São Eros, localizado na Praça Duvalmerindo Bandeira Coité (praça da Igreja), centro, neste município.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Organizadora a VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos os seguintes conselheiros:

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE/CONSELHEIRO(A)
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Rivelino da Mata Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Diana Wanderley de Souza
Nuress – Núcleo de Base dos Assistentes Sociais	Zelma da Costa
Nuress – Núcleo de Base dos Assistentes Sociais	Eliane Barros Leite



Art. 3º - A Comissão será coordenada pela a Conselheira Eliane Barros Leite do CMAS, e terá como competência:

- I- Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II- Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III- Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Angical – BA encerrará seus trabalhos após o envio do Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Assistência Social para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/Salvador – Bahia.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CMAS – Angical/BA, 30 de Agosto de 2019.

Rivelino da Mata Souza
Rivelino da Mata Souza

Presidente do CMAS

Avenida Marcio Cardoso- ANGICAL- BAHIA
CEP 47960-000- FONE/FAX: (77) 3622-2174 e-mail:angicalsas@hotmail.com